

lh
Carvalho
Secretaria

---Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezasseis, pelas vinte horas, reuniu-se na sede da Junta de Freguesia de Candelária, em sessão ordinária, os elementos da Assembleia de Freguesia, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto Feteira Carvalho, tendo falta de forma justificada a Senhora Sara Cláudio Pavão e a Sra. Catarina Isabel Pavão Alves, também faltou sem justificação o Sr. José Manuel Roque Duarte. Estiveram presentes nesta sessão, o Presidente, a Secretária e o Tesoureiro da Junta de Freguesia de Candelária.-----

---O Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberta a sessão, lendo a convocatória, com a seguinte ordem de trabalhos: Pontoum – Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia; Ponto dois – Revisão orçamental da receita e da despesa; Ponto três – Apreciação e votação do Contrato Interadministrativo de competências entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e a Junta de Freguesia de Candelária; Ponto quatro – Apreciação e votação do Orçamento Financeiro, Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual de Atividades para o ano dois mil e dezassete.-----

---Não havendo assuntos a debate no período antes da ordem do dia, passou-se aos assuntos da ordem do dia, com a apresentação da informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia, que se anexa à presente ata.-----

---Relativamente ao ponto dois – Revisão Orçamental da receita e da despesa, conforme documentos apresentados, a receita é proveniente de protocolos firmados com a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, no âmbito do programa Ecofreguesias, no valor de dois mil e quinhentos euros, com a Direção Regional da Habitação para intervenções em habitações degradadas no valor de trinta mil e oitenta e nove euros e vinte cêntimos e ainda com a Secretaria Regional do Turismo e Transportes para conservação de monumentos e zonas turísticas da freguesia, no montante de dez mil euros. As verbas recebidas são refletidas no mapa de revisão orçamental da despesa apresentado para as rubricas correspondentes. -----

---Presente igualmente o mapa de modificação ao Plano Plurianual de Atividades e de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, com as devidas explicações por parte do senhor Presidente da Junta de Freguesia.-----

---Colocado a votação a Revisão Orçamental da receita e da despesa, a modificação ao Plano Plurianual de Atividades e a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, foi aprovado por unanimidade. -----

---Em relação ao ponto três - Apreciação e votação do Contrato Interadministrativo de competências entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e a Junta de Freguesia de Candelária, foi explicado pelo Presidente da Junta de Freguesia o mesmo e sendo colocado à votação mereceu a aprovação por unanimidade. -----

---Relativamente ao Ponto quatro – Apreciação e votação do Orçamento Financeiro, Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual de Atividades para o ano dois mil e dezassete, o documento foi apresentado pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que o orçamento tem o valor de oitenta e um mil quatrocentos e trinta e seis euros com receitas provenientes de impostos como IMI e outros emolumentos, Fundo de Financiamento das Freguesias e dos acordos de competências com a Câmara Municipal de Ponta Delgada. No que diz a respeito às despesas, segundo o Presidente da Junta de Freguesia, continuará no próximo ano a haver a preocupação de apoiar as famílias, permitindo-lhes que possam ter rendimento no final de cada mês, através do trabalho, pelo que a Junta de Freguesia continuará a recorrer aos programas de ocupação de desempregados. O Presidente da Junta de Freguesia realçou igualmente a continuidade dos apoios às instituições da freguesia, à formação e à manutenção dos espaços verdes e arruamentos limpos e em boas condições.-----

---Colocado à votação, o Orçamento Financeiro, Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual de Atividades para o ano dois mil e dezassete foi aprovado por unanimidade. -----

Não havendo público presente, nem mais nada a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte e uma hora e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei.



Alfonseiro

Pedro Miguel Costa Penteado

Zenão Augusto Neto Silva

Jose Eduardo Resende Balsa

Sarada Viveiros



JUNTA DE FREGUESIA DE CANDELÁRIA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE 20/12/2016

Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia

APROVAÇÃO DO PROJETO DO CENTRO RECREATIVO DA CANDELÁRIA

O projeto apresentado ao PRORURAL+ na fase de candidaturas de Abril 2016, foi aprovado com o valor de 137557.51€, tendo a decisão sido comunicada à Junta de Freguesia no passado dia 14/12/2016.

Já pedimos apoio com maquinaria à DROP, estando agendada reunião para o próximo dia 3 de Janeiro com o Diretor Regional das Obras Públicas para esta finalidade. Nesta reunião estará também presente o Padre Maximino para se aflorar o eventual apoio do Governo dos Açores à construção do centro de catequese.

INICIATIVAS DESENVOLVIDAS:

PROJETO "SOU DAQUI"

A Junta de Freguesia no âmbito do projeto "Sou Daqui", proporcionou a visita das crianças do 4º ano de escolaridade da freguesia a vários pontos da freguesia, no dia 28 de Novembro, nomeadamente à própria Junta, à Igreja, Ermida do Socorro, Quintal dos Açores, Câmara Municipal.

A Junta de Freguesia ofereceu o almoço no Mac Donald's, proporcionado assim um dia diferente.

APOIO A ESCOLAS E LEGIÃO DE MARIA:

A Junta de Freguesia, como vem sendo hábito ofereceu as ofertas de Natal entregues pela Escola na festa de Natal realizada.

Também à Legião de Maria foi oferecido 18 caixas de bombons que serão distribuídos pelos doentes da freguesia aquando da visita da comunhão neste mês de Dezembro.

VIAGEM A FÁTIMA:

Está em preparação uma viagem ao Santuário de Fátima, que deverá acontecer no primeiro trimestre deste ano, numa iniciativa em parceria com a Associação de Juventude de Candelária. Será aberto a toda a população com limite de participação, sem custo para a autarquia, devendo o valor por pessoa situar se entre os 180 e os 200 euros.

Candelária, 20 de Dezembro 2016

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Junta de Freguesia de Candelária

Mapa do Orçamento (Inicial)

Ano de 2017

Orçamento

Pag.: 1

(unidade: euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
	Receitas Correntes			Despesas Correntes	
01	Impostos directos	2.000,00	01	Despesas com o pessoal	9.067,56
01.02	Outros	2.000,00	01.01	Remunerações certas e permanentes	8.572,92
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	2.000,00	01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	8.572,92
04	Taxas, multas e outras penalidades	560,00	01.02	Abonos variáveis ou eventuais	494,64
04.01	Taxas	560,00	01.02.13	Outros suplementos e prémios	494,64
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	560,00	01.02.13.03	Senhas de Presença	494,64
04.01.23.04	Canídeos	100,00	02	Aquisição de bens e serviços	39.618,44
04.01.23.99	Outras	460,00	02.01	Aquisição de bens	16.318,44
04.01.23.99.01	Emolumentos sobre atestados e declarações	50,00	02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2.768,44
04.01.23.99.02	Emolumentos do Cemitério	410,00	02.01.02.01	Gasolina	500,00
06	Transferências correntes	78.076,00	02.01.02.02	Gasóleo	2.000,00
06.03	Administração central	28.613,00	02.01.02.99	Outros	268,44
06.03.01	Estado	28.613,00	02.01.04	Limpeza e higiene	500,00
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	28.613,00	02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	2.000,00
06.05	Administração local	49.463,00	02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	2.000,00
06.05.02	Região Autónoma dos Açores	49.463,00	02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	500,00
06.05.02.01	Municípios	49.463,00	02.01.08	Material de escritório	950,00
06.05.02.01.01	CMPD -Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências	30.840,20	02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	100,00
06.05.02.01.02	CMPD - Acordo execução de Delegação de Competências	18.622,80	02.01.12	Material de transporte - Peças	500,00
	Total das Receitas Correntes	80.636,00	02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	1.500,00
	Receitas de Capital		02.01.17	Ferramentas e utensílios	1.500,00
09	Venda de bens de investimento	800,00	02.01.21	Outros bens	4.000,00
09.01	Terrenos	800,00	02.02	Aquisição de serviços	23.300,00
09.01.10	Famílias	800,00	02.02.01	Encargos das instalações	3.500,00
09.01.10.01	Venda de Covatos	800,00	02.02.03	Conservação de bens	1.000,00
	Total das Receitas de Capital	800,00	02.02.09	Comunicações	1.000,00
	Total Geral	81.436,00	02.02.10	Transportes	200,00
			02.02.11	Representação dos serviços	200,00
			02.02.12	Seguros	3.500,00
			02.02.13	Deslocações e estadas	1.000,00
			02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.000,00
			02.02.15	Formação	100,00
			02.02.17	Publicidade	300,00
			02.02.19	Assistência técnica	1.500,00
			02.02.20	Outros trabalhos especializados	2.000,00

Orçamento

Pag.: 2

(unidade: euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			02.02.25	Outros serviços	7.000,00
			04	Transferências correntes	19.750,00
			04.06	Segurança social	9.000,00
			04.06.02	Outras transferências	9.000,00
			04.06.02.01	Programas Ocupacionais (Recuperar e Prosa)	9.000,00
			04.07	Instituições sem fins lucrativos	7.150,00
			04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	7.150,00
			04.07.01.01	Associação Juventude Candelária	1.000,00
			04.07.01.02	Clube Desportivo Juventude da Candelária	1.300,00
			04.07.01.03	Grupo Coral N.ª Sr.ª das Candeias	350,00
			04.07.01.04	Igreja Paroquial	1.000,00
			04.07.01.05	Comissão de Festas	1.500,00
			04.07.01.06	Banda Lira N.ª Sr.ª da Estrela	2.000,00
			04.08	Famílias	3.600,00
			04.08.02	Outras	3.600,00
			04.08.02.01	Programas Ocupacionais (CTTS e SEI)	3.600,00
			06	Outras despesas correntes	300,00
			06.02	Diversas	300,00
			06.02.03	Outras	300,00
			06.02.03.04	Serviços bancários	200,00
			06.02.03.05	Outras	100,00
				Total das Despesas Correntes	68.736,00
				Despesas de Capital	
			07	Aquisição de bens de capital	12.700,00
			07.01	Investimentos	12.700,00
			07.01.02	Habitacões	8.000,00
			07.01.02.03	Reparação e beneficiação	8.000,00
			07.01.04	Construções Diversas	3.700,00
			07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.000,00
			07.01.04.05	Parques e jardins	1.200,00
			07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	1.000,00
			07.01.04.07	Captação e distribuição de água	500,00
			07.01.11	Ferramentas e utensílios	1.000,00
				Total das Despesas de Capital	12.700,00
				Total Geral	81.436,00

Junta de Freguesia de Candelária

Orçamento

ORGÃO EXECUTIVO

Em 20 de Dezembro de 2016

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Luís Graça T. Fernandes Simão

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 20 de Dezembro de 2016

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Junta de Freguesia de Candelária

Mapa Resumo do Orçamento

Ano de 2017



Junta de Freguesia de Candelária

Ano: 2017

Data: 30-11-2016

Orçamento (Resumo)

(unidade: euros)

Receitas		Despesas	
Correntes.....	80.636,00	Correntes.....	68.736,00
Capital.....	800,00	Capital.....	12.700,00
Total Geral.....	81.436,00	Total Geral.....	81.436,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 29 de Novembro de 2016
Nuno Fonseca
Diana Graça T. A. Simão

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 20 de Dezembro de 2016
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Afonseine

[Handwritten signature]
Saraiva

Junta de Freguesia de Candelária

Plano Plurianual de Investimentos

Ano de 2017



Junta de Freguesia de Candelária

Ano: 2017

Data: 30-11-2016

Pag: 1

Plano Plurianual de Investimentos

Funcionário: Nuno Fonseca

(Handwritten signatures and notes)
 (Unidade: euros)

Objectivo	Código Class. Econ.	N.º do Projecto/Acção	Designação Programa e Projecto/Acção	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado	Anos Seguintes					Total Previsto			
					AA (%)	AC (%)	FC (%)		Freguesia de Candelária	Início			Fim	2017	2018	2019	2020		Outros		
																				Total	Financ. Definido
Funções	070111	2017 1 1 1	Aquisição de Ferramentas e Utensílios de Capital	O				Freguesia de Candelária	01-01-2017	31-12-2017	0		1.000,00						1.000,00		
Funções	07010203	2017 2 4 1	Reparação e Beneficiação - Apoio à Habitação Degradada	O				Freguesia de Candelária	01-01-2017	31-12-2017	0		8.000,00						8.000,00		
Funções	07010407	2017 2 4 1	Captação e distribuição de Água	O				Freguesia de Candelária	01-01-2017	31-12-2017	0		500,00						500,00		
Funções	07010405	2017 2 4 6 1	Construção e Reparação de Parques e Jardins	O				Freguesia de Candelária	01-01-2017	31-12-2017	0		1.200,00						1.200,00		
Funções	07010406	2017 2 5 2 1	Cobertura do Pavilhão Polidesportivo	O				Freguesia de Candelária	01-01-2017	31-12-2017	0		1.000,00						1.000,00		
Funções	07010401	2017 3 3 1 1	Construção, Reparação e Gestão de Viadutos, arruamentos e obras complementares	O				Freguesia de Candelária	01-01-2017	31-12-2017	0		1.000,00						1.000,00		
Total Geral												0,00	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00



Junta de Freguesia de Candelária

Plano Plurianual de Investimentos

ORGÃO EXECUTIVO

Em 18 de Novembro de 2016

F. M. J. P. V. V.

Aluno Fonseca

Luísa Graça T. P. Simões

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 20 de Dezembro de 2016

Luísa Graça T. P. Simões

Aluno Fonseca

F. M. J. P. V. V.

Luísa Graça T. P. Simões



[Handwritten signatures in blue ink]

Junta de Freguesia de Candelária

Plano Plurianual de Actividades

Ano de 2017



Junta de Freguesia de Candelária

Ano: 2017

Data: 30-11-2016

Pag: 1

Plano Plurianual de Actividades

Funcionário: Nuno Fonseca

[Handwritten signatures and notes]
 Aferveine
 (unidade: euros)

Objectivo	Código Class. Econ.	Nº do Projecto/Ação	Designação Programa e Projecto/Ação	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado	Despesas					Total Previsto					
					AA (%)	AC (%)	FC (%)		Início	Fim			Anos Seguintes										
													2017										
													Total	2018	2019	2020	Outros						
Funções	020105	2017.3.4.1.1	Feira - Mercado Local	0			Freguesia de Candelária	01-01-2017	31-12-2017	0		3.000,00	3.000,00					3.000,00					
Funções	020106	2017.3.4.1.1								0													
Funções	020220	2017.3.4.1.1								0													
Funções	020225	2017.3.4.1.1								0													
Total Geral													3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00



Junta de Freguesia de Candelária

Plano Plurianual de Actividades

ORGÃO EXECUTIVO	
Em 25 de Novembro de 2016	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	

ORGÃO DELIBERATIVO	
Em 20 de Dezembro de 2016	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	



Handwritten signatures and text in blue ink:
35
José
L. L.
Ferreira
A.
Secretaria

Junta de Freguesia de Candelária

Mapa de Revisão Orçamental (Receita)

Ano de 2016

Revisão Orçamental

Código	Código POCAL	Descrição	Previsões				Receta		Previsões Corrigidas	Observações
			Iniciais	Actuals	Orçamentais		Previsões Corrigidas			
					Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações				
06.04.01.01		Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente				2.500,00		2.500,00		
10.04.01.01		Direcção Regional da Habitação				30.089,20		30.089,20		
10.04.01.02		Secretaria Regional do Turismo e Transportes				10.000,00		10.000,00		
		Total				42.589,20		42.589,20		

(Unidade: euros)

ORGÃO EXECUTIVO

Em 27 de Novembro de 2016

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 20 de Dezembro de 2016

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



*l.h.
Genuine
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]*

Junta de Freguesia de Candelária

Mapa de Revisão Orçamental (Despesa)

Ano de 2016

Revisão Orçamental

(Unidade: euros)

Código	Descrição	Código POCAL		Despesa				Dotações Corrigidas	Observações
		Dotações Iniciais	Dotações Actuais	Inscrições / Reforços	Modificações Orçamentais / Diminuições / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas		
.02.02.25	Outros serviços	3.000,00	4.737,00	2.500,00			7.237,00		
.07.01.02.03	Reparação e beneficiação		8.000,00	30.089,20			38.089,20		
.07.01.03.07	Outros			10.000,00			10.000,00		
Total		3.000,00	12.737,00	42.589,20			55.326,20		

ORGÃO EXECUTIVO

Em 29 de Novembro de 2016

[Signature]

Alfonso Fonseca

Luís Graça T. H. Gomes

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 30 de Dezembro de 2016

[Signature]

Luís Graça T. H. Gomes

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Ferreira" and "Sobrinho".

Junta de Freguesia de Candelária

Revisões ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano de 2016

Revisão n.º 5

Data 30-11-2016

Revisões ao Plano Plurianual de Investimentos

Objectivo	Cód. Class. económica	N.º Prog. e Proj./Acção	Designação	Datas		Despesas							Modificação (+/-)					
				Início	Fim	2016												
						Total		Financiamento Definido		Financiamento não Definido	2017	2018		2019	Outros			
						Dotação Actual	Dotação Corrigida	Dotação Actual	Dotação Corrigida									
Funções sociais	.07.01.02.03	2016/2.4.1.1	Reparação e Beneficiação - Apoio a Habitação degradada	12-04-2016	31-12-2016	8.000,00	38.089,20	8.000,00	38.089,20							30.089,20		
Funções sociais	.07.01.03.07	2016/2.5.3.1	Pintura de Diversas Infraestruturas da Freguesia	30-11-2016	31-12-2016		10.000,00		10.000,00							10.000,00		
Total																		40.089,20


 Jennifer




Junta de Freguesia de Candelária

Revisões ao Plano Plurianual de Investimentos

ORGÃO EXECUTIVO

Em 25^o de Maio de 2016

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 20 de Dezembro de 2016

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Ferreira" and "Secretaria".

Junta de Freguesia de Candelária

Mapa de Alteração Orçamental (Despesa)

Ano de 2016

Alteração Orçamental

Código	Descrição	Despesa				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações
		Código POCAL		Orçamentais				
		Dotações Actuais	Modificações / Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações				
.02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	1.300,00	200,00			1.500,00		
.02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	1.600,00	1.000,00			2.600,00		
.02.01.08	Material de escritório	400,00	100,00			500,00		
.02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	1.600,00	1.000,00			2.600,00		
.02.01.21	Outros bens	5.500,00	2.000,00			7.500,00		
.02.02.01	Encargos das instalações	2.600,00	400,00			3.000,00		
.02.02.12	Seguros	2.455,00	500,00			2.955,00		
.02.02.13	Deslocações e estadas	4.000,00	2.800,00			6.800,00		
.02.02.19	Assistência técnica	780,00	200,00			980,00		
.02.02.25	Outros serviços	10.237,00	3.000,00			13.237,00		
.04.06.02	Outras transferências	21.685,00			11.325,00	10.360,00		
.04.07.01.02	Clube Desportivo Juventude da Candelária	1.300,00	125,00			1.425,00		
Total		53.457,00	11.325,00		11.325,00	53.457,00		

(Unidade: euros)

ORGÃO EXECUTIVO

Em 27 de Novembro de 2016

[Assinatura]

Nome Fornecedor

Luís Grosse T. H. Simões

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 20 de Dezembro de 2016

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



[Handwritten signatures in blue ink]

Junta de Freguesia de Candelária

Modificações ao Plano Plurianual de Actividades

Ano de 2016



Junta de Freguesia de Candelária

Modificações ao Plano Plurianual de Actividades

ORGÃO EXECUTIVO

Em 27 de Setembro de 2016

Alfredo Tomasec
deusa Graça T. H. Gomes

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 20 de Setembro de 2016

Alfredo Tomasec
Alfredo Tomasec
Alfredo Tomasec
Alfredo Tomasec
Alfredo Tomasec



[Handwritten signatures in blue ink]
Jeanine
António Salazar

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CANDELÁRIA

Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia.-----

Deste modo e considerando que:-----

- a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, estabelece um novo regime jurídico das autarquias locais e da transferência de competências;-----
- b) Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, a Câmara Municipal submete à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização (conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ainda da citada Lei), a celebração de contratos Interadministrativo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, onde figurem expressamente as competências delegadas e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao seu exercício;-----
- c) Os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e essa delegação depende de aprovação dos órgãos representativos da freguesia, a qual se consubstancia com observância do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei;-----
- d) Conforme o determinado no artigo 120.º da supracitada Lei, os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias através da celebração de contratos Interadministrativo que abrangem todos os domínios dos interesses próprios das populações, com especial atenção aos serviços e atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----
- e) Os documentos previsionais económicos e orçamentais para o ano de 2017, aprovados em Assembleia Municipal de _____, incluem os meios financeiros para a área da Coesão Territorial, da descentralização e de cooperação com as Juntas de Freguesia;-----



[Handwritten signatures]
Afonseca
Salazar

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

- f) A proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal foi aprovada em reunião de 09 de novembro de 2016 e autorizada pela Assembleia Municipal na sessão de _____;
- g) A proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, apresentada pela Junta de Freguesia de Candelária em reunião realizada em _____, foi aceite e ratificada pela Assembleia de Freguesia em sessão de _____.

É celebrado e aceite sem reservas o presente Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre:-----

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA, representada pelo seu Presidente José Manuel Cabral Dias Bolieiro,-----

E

A JUNTA DE FREGUESIA DE CANDELÁRIA, representada pelo seu Presidente João Alberto Silva Pereira,-----

É estabelecido o presente contrato que se rege pelas disposições a seguir exaradas:-----

Cláusula Primeira

(Enquadramento Legal)

A celebração e execução do presente Contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, subsidiariamente, pelo Código dos Contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo.-----

Cláusula Segunda

(Objeto)

1. É delegada na Junta de Freguesia a prática de todos os atos necessários ao exercício das competências descritas na cláusula quinta do presente contrato.-----
2. À Junta de Freguesia passa a caber a responsabilidade e a prossecução das atividades abrangidas nas áreas de atuação delegadas.-----



Handwritten signatures in blue ink:
1. *[Signature]*
2. *Alfonso*
3. *[Signature]*
4. *Salvador*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

- V. Moinhos: (não aplicável).-----
- b) Manutenção e Gestão de Equipamentos:-----
 - I. Polidesportivo: Polidesportivo da Candelária;-----
 - II. Campo de Futebol: (não aplicável).-----
 - III. Triato do Espírito Santo: Triato da Lombinha, Triato da Chã Lomba da Cruz e Triato da Ribeira do Ferreiro;-----
 - IV. Casa Mortuária: Casa Mortuária da Candelária;-----
 - V. Coreto: Coreto em frente à Igreja.-----
- c) Apoio e Promoção da Coesão Intergeracional:-----
 - I. Centro de Convívio de Idosos: (não aplicável).-----
 - II. Espaço TIC: (não aplicável).-----
- d) Realização de Obras:-----
 - I. Pequenas Obras: (não aplicável).-----

Cláusula Sexta

(Recursos Humanos)

Por concordância das partes contraentes, não serão transferidos quaisquer recursos humanos para cumprimento das competências delegadas.-----

Cláusula Sétima

(Recursos Patrimoniais)

Por concordância das partes contraentes, não será transferido a posse de qualquer património no âmbito do cumprimento das competências agora delegadas.-----

Cláusula Oitava

(Recursos Financeiros)

1. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia para financiamento da competência delegada o montante de 30.840,20€ (trinta mil, oitocentos e quarenta euros e vinte cêntimos).-----



[Handwritten signatures in blue ink]
Ferreira
[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

2. A transferência da verba referida no número anterior será processada por duodécimos até ao final de cada mês, sendo o mês de janeiro e até à assinatura deste documento processados em simultâneo.-----
3. Em casos pontuais e devidamente justificados, a pedido da Junta de Freguesia, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, pode autorizar o pagamento antecipado de duodécimos até ao montante máximo dos meses em falta, no período que compreende o prazo de entrega do próximo relatório, desde que a mesma não se encontre em incumprimento.-----
4. As receitas, que eventualmente venham a ser obtidas, relativas às atribuições delegadas, constituem receita da Junta de Freguesia.-----

Cláusula Nona

(Despesas Elegíveis)

1. Considera-se despesa elegível, a despesa efetivamente paga, perfeitamente identificada e claramente associada à concretização de uma operação, cuja natureza e data de realização respeitem o estipulado no presente contrato.-----
2. Para efeitos de justificação da aplicação das verbas transferidas, serão consideradas elegíveis as despesas decorrentes da realização das competências delegadas descritas na cláusula quinta.-----
3. São consideradas ainda despesas elegíveis, apoios da Junta de Freguesia nas seguintes áreas:-----
 - a) Cultura e Tradições:-----
 - I. Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada;-----
 - II. Impérios do Espírito Santo locais;-----
 - III. Semana Cultural;-----
 - IV. Grupo Folclórico;-----
 - V. Banda Filarmónica.-----
 - b) Desporto e Tempos Livres:-----
 - I. Clube Desportivo e /ou Recreativo;-----
 - II. Associações de Juventude.-----
 - c) Ação Social:-----
 - I. IPSS;-----
 - II. Habitação.-----



[Handwritten signatures in blue ink]
Geneine
António
Sobrinho

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

d) Outras Entidades sem Fins Lucrativos, ou de Interesse Público.-----

4. Relativamente ao apoio referido no ponto I da alínea a) do n.º anterior, caberá à Junta de Freguesia suportar o valor de 500€ (quinhentos euros) do custo total para o município da sua representação.-----

Cláusula Décima

(Assistência Técnica)

Para cumprimento das competências, a Junta de Freguesia poderá solicitar à Câmara Municipal a prestação de assistência técnica sempre que não disponha para efeito dos recursos necessários.-----

Cláusula Décima Primeira

(Relatórios de Execução)

1. A Junta de Freguesia compromete-se a enviar quadrimestralmente à Câmara Municipal, relatório completo de execução das correspondentes atividades desenvolvidas.-----

2. O relatório do 1.º quadrimestre deverá ser remetido até 31 de maio de 2017, o relatório do 2.º quadrimestre até 30 de setembro de 2017 e o relatório do 3.º quadrimestre até 31 janeiro de 2018.-----

3. O relatório a apresentar deverá conter as seguintes informações:-----

a) Descrição e identificação das ações desenvolvidas.-----

b) Quantificação dos valores aplicados nas referidas ações.-----

c) Os valores descritos nos números anteriores devem referir-se à despesa efetuada e efetivamente paga no período a que se refere o relatório em causa.-----

4. Com a não conformidade dos elementos solicitados no relatório que impeçam uma leitura clara dos objetivos pretendidos com o presente contrato, a Câmara Municipal de Ponta Delgada reserva-se o direito de solicitar informação complementar a fim de colmatar as dúvidas suscitadas.-----

5. A Câmara Municipal de Ponta Delgada reserva-se o direito de, sempre e quando achar conveniente, solicitar a apresentação dos documentos comprovativos de despesa das referidas ações.-----



[Handwritten signatures in blue ink]
Homenageado
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Cláusula Décima Segunda (Vigência do Contrato)

1. O presente contrato terá um período de vigência até 31 de dezembro de 2017.-----
2. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes públicos não determina a caducidade de contrato.-----
3. Os contraentes podem revogar o contrato por mútuo acordo.-----
4. Quando a resolução for da iniciativa da Junta de Freguesia esta obriga-se a garantir as obrigações assumidas respeitantes ao período correspondente às verbas transferidas pela Câmara Municipal.-----
5. A cessação do contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.-----

Cláusula Décima Terceira (Penalizações por Incumprimento)

1. Os contraentes públicos podem unilateralmente resolver o contrato por incumprimento da contraparte.-----
2. A não entrega do Relatório nos prazos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira, implica a suspensão do pagamento de todos os restantes duodécimos, que apenas serão pagos com a entrega do relatório em falta e com a penalização de 10% do valor acumulado a pagar.-----
3. A não conformidade dos documentos referidos no n.º 5 da Cláusula Décima Primeira, implica a retenção de todas as verbas até a devida justificação e validação da mesma pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.-----
4. O Contrato pode ainda ser resolvido por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.-----

Cláusula Décima Quarta (Dúvidas e Omissões)

1. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidos por entendimento entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.-----
2. Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão, competirá à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Cláusula Décima Quinta

(Consulta do Contrato)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 130.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o contrato estará disponível para consulta na página do município.-----

Ponta Delgada, ____ de _____ de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANDELÁRIA

João Alberto Silva Pereira
